

Manado, portanto, a todas as autori-
dades, a quem o conhecimento e execução
desta lei pertencer, que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela se
contém.

Prefeitura Municipal de Juca, 19
de abril de 1958.
João Vaz, PM (Dr. João Vaz Sobrinho)
Prefeito Municipal. Maurício Teixeira
Secretário

Lei nº 208

Incrementa os vencimentos de
aposentados e abre crédito su-
plementar.

A Câmara Municipal de Juca de-
creta e emendando a seguinte lei:

Art. 1º - Sanção a ser os seguintes
os proventos mensais de aposentadoria dos
servidores municipais aposentados, abaixo
relacionados:

João Ribeiro de Vasconcelos - R\$ 2.000,00,

Antônio Luís Rosa - R\$ 1.000,00.

Art. 2º - Para sanar a despesa proce-
niente do aumento ora concedido, neste
exercício, fica aberto o crédito suplementar
de R\$ 7.316,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Manado, portanto, a quem o conhe-

Gerson Obina

cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Juca, 19 de abril de 1958.

João V. de O. (João Vaz de Oliveira) Secretário.
Prefeito Municipal.

Lei nº 209

Sobre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Juca decreta e emendará a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto à dotação 8-11-4. Percentagem pela cobrança da Dívida Ativa, do orçamento vigente, o crédito suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Juca, 19 de abril de 1958.

João V. de O. (João Vaz de Oliveira) Secretário.
Prefeito Municipal.